



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CARTA DE CONCESSÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEQ : 110048
DATA : 17/10/2022

NOME	OL	NB
ELENITE MARIA LORENZETTI FIDELIX (NIT: 1398022672-6)	19.023.030	205.610.132-1

COMUNICAMOS QUE LHE FOI CONCEDIDO **APOSENTADORIA POR IDADE (41)**
205.610.132-1 REQUERIDO EM **05/09/2022** COM RENDA MENSAL DE R\$ **1.212,00** CALCULADA CONFORME ABAIXO,
COM INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE **05/09/2022**

CASO NÃO TENHA FEITO OPÇÃO PELO CRÉDITO EM CONTA CORRENTE OU POUPANÇA, COMPAREÇA A PARTIR DE **08/11/2022** NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA INDICADA ABAIXO, MUNDO, OBRIGATORIAMENTE, DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO APRESENTADO NO ATO DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO, OS CRÉDITOS SUBSEQUENTES SERÃO EFETUADOS 2º DIA ÚTIL DE CADA MÊS.

ORGÃO PAGADOR/AGÊNCIA BANCÁRIA: **741755 - SANTANDER - BARREIROS-INT-SC**
AV. LEOBERTO LEAL, 58 **BARREIROS**

VIA SEGURADO

GUILHERME GASTALDELLO PINHEIRO SERRANO
Presidente do INSS

O pagamento dos benefícios previdenciários e assistenciais é realizado por intermédio de instituições financeiras contratadas pelo INSS.

Estas instituições financeiras devem garantir:

- O pagamento do benefício conforme a data designada na Tabela de Pagamento de Benefício, estabelecida pela Previdência Social;
- O pagamento do benefício pelo banco e agência designados pelo INSS e, a utilização de cartão magnético, em qualquer agência ou terminal de autoatendimento;
- O Pagamento em local adequado, sem fila externa, nem fila com tempo de espera superior a trinta minutos ou de acordo com a legislação local vigente;
- A opção de receber o benefício por meio de cartão magnético, gratuitamente, sem necessidade de abertura de conta na instituição bancária designada ou por conta corrente, quando já possuir e desde que seja um dos titulares. A emissão do primeiro cartão para saque do benefício por meio magnético também é gratuita;
- Uma transferência mensal de valores, entre conta corrente / poupança, gratuitamente, por meio da utilização do Documento de Ordem de Crédito - DOC ou Transferência Eletrônica Disponível - TED, para o banco de sua escolha, desde que possua conta corrente no banco que recebe o benefício, de mesma titularidade e que a transferência seja no valor total do benefício;
- A emissão de cartão com a identificação de que você é um beneficiário da Previdência Social, caso o seu pagamento seja na modalidade de crédito em conta / poupança. Esse cartão é opcional e a 1ª via gratuita;
- A disponibilização do Demonstrativo de Crédito do Benefício - informe-se no banco pagador do benefício sobre a disponibilidade deste serviço;
- A disponibilização do Extrato Anual de Pagamento de Benefícios e da Declaração de Rendimentos para fins de Imposto de Renda, se for o caso;
- O envio anual ao INSS, da comprovação de vida do beneficiário e a alteração de endereço, quando houver;

Caso essas regras não sejam observadas pelos bancos, você pode registrar reclamação na Ouvidoria-Geral da Previdência Social, pelo telefone 135.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CERTIDÃO PIS/PASEP/FGTS

NOME		CTPS/IDENT.	CPF	PIS/PASEP	NUM. BENEFÍCIO
ELENITE MARIA LORENZETTI FIDELIX		0029725/30020	37798910930	1398022672-6	2056101321
ÚLTIMO EMPREGADOR		CGC	CERTIFICO PARA OS FINS PREVISTOS NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 4º, LEI COMPLEMENTAR No. 26 DE 11/02/75, LEI No. 6.858 DE 24/11/80 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO No. 85.845 DE 26/03/81, QUE FOI CONCEDIDA A		
DEPENDENTE	VÍNCULO	DATA NASC.	APOSENTADORIA P/ IDADE		
			REQUERIDA EM 05/09/2022 INICIO BENEF. 05/09/2022		
			LOCAL E DATA SAO JOSE SC	17/10/2022	OL 19.0.23.030

ESTA CERTIDÃO TEM EFEITO PARA LEVANTAMENTO DE VALORES CORRESPONDENTES A:

- a) PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
- b) PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
- c) FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
- d) QUANTIAS DEVIDAS PELO EMPREGADOR A SEU EMPREGADO EM DECORRÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO.
- e) RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
- f) SALDOS DE CONTAS BANCÁRIAS, CADERNETAS DE POUPANÇA, FUNDO DE INVESTIMENTO, DE ACORDO COM LIMITES PREVISTOS EM LEI E DESDE QUE NÃO EXISTAM NA SUCESSÃO OUTROS BENS SUJEITOS A INVENTÁRIO.


GUILHERME GASTALDELLO PINHEIRO SERRANO
Presidente do INSS

Impresso pela Dataprev

FORM: CON53A

CORTE AQUI



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CERTIDÃO PIS/PASEP/FGTS

NOME		CTPS/IDENT.	CPF	PIS/PASEP	NUM. BENEFÍCIO
ELENITE MARIA LORENZETTI FIDELIX		0029725/30020	37798910930	1398022672-6	2056101321
ÚLTIMO EMPREGADOR		CGC	CERTIFICO PARA OS FINS PREVISTOS NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 4º, LEI COMPLEMENTAR No. 26 DE 11/02/75, LEI No. 6.858 DE 24/11/80 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO No. 85.845 DE 26/03/81, QUE FOI CONCEDIDA A		
DEPENDENTE	VÍNCULO	DATA NASC.	APOSENTADORIA P/ IDADE		
			REQUERIDA EM 05/09/2022 INICIO BENEF. 05/09/2022		
			LOCAL E DATA SAO JOSE SC	17/10/2022	OL 19.0.23.030

ESTA CERTIDÃO TEM EFEITO PARA LEVANTAMENTO DE VALORES CORRESPONDENTES A:

- a) PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
- b) PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
- c) FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
- d) QUANTIAS DEVIDAS PELO EMPREGADOR A SEU EMPREGADO EM DECORRÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO.
- e) RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
- f) SALDOS DE CONTAS BANCÁRIAS, CADERNETAS DE POUPANÇA, FUNDO DE INVESTIMENTO, DE ACORDO COM LIMITES PREVISTOS EM LEI E DESDE QUE NÃO EXISTAM NA SUCESSÃO OUTROS BENS SUJEITOS A INVENTÁRIO.


GUILHERME GASTALDELLO PINHEIRO SERRANO
Presidente do INSS

Impresso pela Dataprev

FORM: CON53A



UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, AÇÕES
AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES - SAE

ANEXO 05 DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu, Elenite Maria Lorenzetti Fidelix, portador da carteira de identidade nº 5146144, e CPF nº 37798910930, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) Isabella Fidelix Jansen, que não possuo carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 07/09/2026

Elenite Maria Lorenzetti Fidelix
Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".